



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO – MG



1º TERMO ADITIVO NO CONVÊNIO Nº. 003/2022 - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E O OUTRO LADO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512 — Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 10.547.985.0001/23, neste ato representado por **REGINALDO AFONSO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.155.806-30 e portador do RG nº. M-645071 SSP/MG doravante denominada de **CONCEDENTE** e a, **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO**, doravante denominada SANTA CASA, CNPJ nº 24.334.112/0001-47, entidade civil sem fins lucrativos de natureza filantrópica, com registro no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 254, certificado de filantropia s/nº, expedido pela CNSS, com sede na Praça Cônego Hermógenes, nº 2, neste ato representada, pelo provedor da Santa Casa, em exercício, **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 570.418.496-00, portador da cédula de identidade MG M 3662876, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento, na Rua Garibaldi França, n.º 99. Bairro — Alvorada, doravante denominada de **CONVENIENTE**; com base na Carta Constitucional, art. 199, § primeiro, nas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo no presente convênio**, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CONSIDERANDO o memorando 300/2022 – SMS, de 30 de dezembro de 2022, em que solicita o “encaminhamento do pedido de aditivo ao convênio 003/2022 referente a Resolução SES/MG, n.º 7.830, de 05 de novembro de 2021, em consonância com a Política Valora Minas-Modulo Opera Mais. O referido convênio deverá ser aditado até **31/12/2023**.”

CONSIDERANDO que o convênio tem por objeto principal a contratação de forma complementar ao SUS, de serviço clínico, diagnóstico e/ou cirúrgico (procedimentos de caráter eletivo, oriundos de demanda reprimida devido a insuficiência de oferta/vagas na PPI/MG no teto municipal de MAC — Média e Alta Complexidade) constantes da tabela SIGTAP — Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS aos usuários do SUS/Sacramento-MG, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e como discriminado no Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por este presente termo aditivo até **31 de dezembro de 2023**, conforme previsão expressa nas Cláusulas Onze e doze do **CONVÊNIO nº. 003/2022**;

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO – MG

CLÁUSULA SEGUNDA – Passa integrar o termo aditivo, com a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias: Ficha 95 / Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 02.11.10.302.0061.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00; Ficha 97 / Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 02.11.10.302.0061.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00; Ficha 116 / Fonte 1621 - Contribuições - 02.11.10.302.0061.2.011.3.3.50.41.00.00.00.00;

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo identificadas.

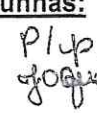
Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 30 de dezembro de 2022.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Reginaldo Afonso dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS


Marcio Antônio de Oliveira
Santa Casa de Misericórdia de Sacramento

Testemunhas:

1) - 
Nadia Karoline dos Antojos Correia
CPF: 154.499.346-37

2) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04